



Decreto N° 75 - de 30 de Junho de 2020

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 183.700,00 as dotações do Município de MIRAI

O Prefeito de MIRAI, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 1752, 18 de Novembro de 2019

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 183.700,00 (cento e oitenta e três mil e setecentos reais) as seguintes dotações do Município de MIRAI.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAI

Unidade 02 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Sub-Unidade 00 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

2.02.00.04.122.0002.2.0010-100 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS - - - - - R\$ 35.000,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 35.000,00

Total da Unidade 02 - - - - - R\$ 35.000,00

Unidade 04 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Sub-Unidade 00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

2.04.00.12.122.0002.2.0029-101 - 3.3.90.30.00 ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - - - - - R\$ 5.000,00

2.04.00.12.361.0007.2.0031-101 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL - - - - - R\$ 7.700,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 12.700,00

Total da Unidade 04 - - - - - R\$ 12.700,00

Unidade 05 - SECRETARIA DE SAÚDE

Sub-Unidade 00 - SECRETARIA DE SAÚDE

2.05.00.10.122.0002.2.0041-102 - 3.3.90.39.00 ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE - - - - - R\$ 12.000,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 12.000,00

Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2.05.01.10.303.0012.2.0053-159 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA - - - - - R\$ 8.000,00

2.05.01.10.306.0012.2.0054-102 - 3.3.90.30.00 PROGRAMA ALIMENTAÇÃO NUTRIÇÃO - - - - - R\$ 8.000,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 16.000,00

Total da Unidade 05 - - - - - R\$ 28.000,00

Unidade 06 - SEC DE OBRAS E SERVIÇOS

Sub-Unidade 00 - SEC DE OBRAS E SERVIÇOS

2.06.00.15.122.0002.2.0057-100 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO VEÍCULOS E MÁQUINAS DA OBRAS - - - - - R\$ 25.000,00

2.06.00.15.122.0025.2.0058-100 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO EM PRÉDIOS PÚBLICOS - - - - - R\$ 80.000,00

2.06.00.15.452.0002.2.0060-100 - 3.3.90.39.00 ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA OBRAS E SERVIÇOS - - - - - R\$ 3.000,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 108.000,00

Total da Unidade 06 - - - - - R\$ 108.000,00

Total da Instituição 02 - - - - - R\$ 183.700,00

Total Geral Acrescido - - - - - R\$ 183.700,00

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAI

Unidade 03 - SECRETARIA DE FAZENDA

Sub-Unidade 00 - SECRETARIA DE FAZENDA

2.03.00.28.843.0000.9.0004-100 - 3.3.90.91.00 IPSEMG - INST. PREV. SERVIDORES DE MINAS GERAIS - - - - - R\$ 16.850,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 16.850,00

Total da Unidade 03 - - - - - R\$ 16.850,00

Unidade 04 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Sub-Unidade 00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

2.04.00.12.361.0007.2.0034-101 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO TRANSPORTE ESCOLAR FUNDAMENTAL - - - - - R\$ 7.700,00

2.04.00.12.365.0007.2.0037-101 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - PRÉ ESCOLAR - - - - - R\$ 5.000,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 12.700,00

Total da Unidade 04 - - - - - R\$ 12.700,00

Unidade 05 - SECRETARIA DE SAÚDE

Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2.05.01.10.302.0013.2.0052-102 - 3.3.90.30.00 MANTER AS DEMANDAS JUDICIAIS DA SAÚDE - - - - - R\$ 8.000,00

2.05.01.10.301.0012.2.0042-159 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA - - - - - R\$ 8.000,00

2.05.01.10.302.0013.2.0052-102 - 3.3.90.39.00 MANTER AS DEMANDAS JUDICIAIS DA SAÚDE - - - - - R\$ 12.000,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 28.000,00

Total da Unidade 05 - - - - - R\$ 28.000,00

Unidade 06 - SEC DE OBRAS E SERVIÇOS

Sub-Unidade 00 - SEC DE OBRAS E SERVIÇOS

2.06.00.15.452.0002.2.0060-100 - 3.3.90.35.00 ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA OBRAS E SERVIÇOS - - - - - R\$ 25.000,00

2.06.00.26.782.0029.1.0026-100 - 3.3.90.39.00 REFORMA E MANUTENÇÃO DE PONTES - - - - - R\$ 25.000,00



2.06.00.15.452.0002.1.0014-100 - 4.4.90.52.00 AQUIS. VEÍCULOS / MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	- - - - - R\$	18.150,00
Total da Sub-Unidade 00	- - - - - R\$	68.150,00
Total da Unidade 06	- - - - - R\$	68.150,00
Unidade 07 - SEC DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE		
Sub-Unidade 03 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE		
2.07.03.18.541.0019.2.0079-100 - 3.3.90.39.00 MANTER AS UNIDADES DE CONSERVAÇÃO	- - - - - R\$	35.000,00
Total da Sub-Unidade 03	- - - - - R\$	35.000,00
Total da Unidade 07	- - - - - R\$	35.000,00
Unidade 09 - SEC DE GOVERNO, PLANEJAMENTO E GESTÃO		
Sub-Unidade 00 - SEC DE GOVERNO, PLANEJAMENTO E GESTÃO		
2.09.00.04.121.0002.2.0086-100 - 3.1.90.11.00 ADMIN. SEC DE GOVERNO, PLANEJAMENTO E GESTÃO	- - - - - R\$	3.000,00
Total da Sub-Unidade 00	- - - - - R\$	3.000,00
Total da Unidade 09	- - - - - R\$	3.000,00
Unidade 11 - SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO		
Sub-Unidade 02 - FUNDO M. PROTEÇÃO PATRIMONIO CULTURAL		
2.11.02.13.392.0010.2.0131-100 - 3.3.90.30.00 MIRAI 100 ANOS - 07/09/1923 A 07/09/2023	- - - - - R\$	20.000,00
Total da Sub-Unidade 02	- - - - - R\$	20.000,00
Total da Unidade 11	- - - - - R\$	20.000,00
Total da Instituição 02	- - - - - R\$	183.700,00
Total Geral Anulado	- - - - - R\$	183.700,00

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de MIRAI, 30 de Junho de 2020

LUIZ FORTUCE
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 020.885.336-72